



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº. 528, de 04 de abril de 2022.

“Nomeia Fiscais de Contrato”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para composições de kits cestas básicas, kits de higiene e limpeza, para atendimento de situação de emergência no Município de Óbidos através das ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução, a partir da data de sua assinatura, na qual o Município de Óbidos/Gabinete do Prefeito será a CONTRATANTE, os seguintes servidores:

Jamerson Pimentel do Amaral, portadora do CPF nº 649.228.392-91 e RG 3711867, nível de escolaridade Superior, servidor pública nomeado pelo Decreto nº 016/2021, ocupante do cargo Comissionado de Coordenador Municipal Executivo de Proteção e Defesa Civil, Matrícula Funcional nº 1259326.

José Barbosa da Rocha, portador do CPF nº 006.096.802-85 e RG 5728736, nível de escolaridade Médio Completo, servidor público, servidor público contratado, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Contrato nº 138/2022, Matrícula Funcional nº 1260614.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em 04 de abril de 2022.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Jamerson Pimentel do Amaral):

Jamerson Pimentel do Amaral

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(José Barbosa da Rocha):

José Barbosa da Rocha